



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Sexta-feira • 11 de Novembro de 2016 • Ano • Nº 2275

Esta edição encontra-se no site: [www.araci.ba.io.org.br](http://www.araci.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Portaria Nº 003 de 10 de novembro de 2016** - Anula as Portarias nº 001 e 002 de 07 de novembro de 2016 e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Portarias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Estado da Bahia**

Rua Sete de Setembro, 169, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000  
Tel:(75) 3266-2109e-mail: [saude@araci.ba.gov.br](mailto:saude@araci.ba.gov.br)



### PORTARIA Nº 003 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

**Anula as Portarias nº 001 e 002 de 07 de novembro de 2016 e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 02 de 19/01/2001 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araci), e;

CONSIDERANDO as disposições da Súmula 473 do STF, que estabelece que a “administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos”;

CONSIDERANDO, a necessidade de publicar os atos administrativos em obediência ao caput do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente dos servidores,

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** Fica anulado, especificamente a Portaria Nº 001 e 002 datado de 07 de novembro de 2016 da Secretaria de Saúde, que dispõe sobre a remoção das servidoras públicas da Secretaria de Saúde para servir na Vigilância Sanitária e dá outras providências.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 10 de Novembro de 2016.

DIOGO OLIVEIRA PIMENTEL  
Secretário Municipal de Saúde